

LEI MUNICIPAL Nº. 1400, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

“Denomina via pública municipal de João Maria Vedoy”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - É denominado de Estrada Municipal João Maria Vedoy a via pública com a seguinte localização: Início em Alto Boqueirão, trevo da RS 422, seguindo para São Roque, passando por Linha Moisés até o Arroio Forquetinha, divisa com o Município de Progresso RS.

Art. 2º - A referida denominação é uma homenagem a João Maria Vedoy, nascido em 1828, e falecido em 18 de Junho de 1889, casado com Maria José Fernandes, sendo um dos primeiros habitantes do Município e proprietário das terras por onde passa a citada estrada e cuja localidade denominava-se Herval São João.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 31 de Dezembro de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.